



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, “c”, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PL 1915/2019, que “regula a participação de representante dos empregados na gestão da empresa, prevista no inciso XI do art. 7º da Constituição Federal, nas condições que especifica”, além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Econômicos.

JUSTIFICAÇÃO

O PL 1915/2019 tem por objetivo “regular a participação de representante dos empregados na gestão da empresa”. Ocorre que, na forma como foi proposta, a medida é de questionável constitucionalidade, pois interfere na livre iniciativa e no livre exercício da atividade econômica.

Ao permitir, excepcionalmente, a participação dos empregados na gestão das empresas (artigo 7º, XI), a Constituição Federal não referendou a interferência desmedida dos empregados na organização empresarial, tomando parte no seu governo e na tomada de decisões. Até porque, nos termos do artigo 2º da CLT, quem assume os riscos da atividade econômica é o empregador.

Além de interferir na livre iniciativa e no livre exercício da atividade econômica, o texto confere estabilidade provisória que ultrapassa os limites constitucionais, considerando que o artigo 7º, XI da Constituição não faz qualquer



menção para o representante da empresa no local de trabalho. Os casos previstos constitucionalmente são os expressos no artigo 10 do ADCT.

Adicionalmente, a Lei nº 13.467/2017 já conferiu ao artigo 11 da Constituição tratamento adequado em relação à participação dos empregados na empresa, prevendo intermediação direta em diversos assuntos da relação laboral, restando suficiente.

Assim, demonstrada a necessidade deste projeto também ser analisado pela Comissão de Assuntos Econômicos - CAE -, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões, 28 de março de 2023.

Senador Luis Carlos Heinze
(PP - RS)

